

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.894.429/2025-0



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte PAULO MONIZ FREIRE	Data 11/02/2025	Folha 01/01
Endereço RUA SENAD VERGUEIRO 00137, APT 601 - FLAMENGO	Inscrição 0690132-6	Cód. Lograd. 08162-0

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2016/01/00		JUDIC	01-161494-2017	00	PREDIA		204,30			204,30	688,88
2017/01/00		JUDIC	01-090871-2018	00	PREDIA		242,00			242,00	724,51
2018/01/00		JUDIC	01-109790-2019	00	PREDIA	126,10	414,90			541,00	1.480,91
2019/01/00		JUDIC	01-214861-2020	00	PREDIA	261,10	430,90			692,00	1.706,79
2020/01/00		JUDIC	01-128780-2021	00	PREDIA	271,10	447,90			719,00	1.591,31
2021/01/00		JUDIC	01-126653-2022	00	PREDIA	282,10	466,90			749,00	1.475,70
2022/01/00		JUDIC	01-110046-2023	00	PREDIA	312,10	515,90			828,00	1.361,18
2023/01/00		JUDIC	01-145607-2024	00	PREDIA	330,10	545,90			876,00	1.244,43
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	10.273,71
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	91,80	117,27	01	07/02/2025	96,10	99,94	**	*****	*****	*****
02	07/03/2024	91,80	116,30	02	11/03/2025	96,10	96,10				
03	05/04/2024	91,80	115,34	03	07/04/2025	96,10	96,10				
04	08/05/2024	91,80	114,38	04	08/05/2025	96,10	96,10				
05	07/06/2024	91,80	113,42	05	06/06/2025	96,10	96,10				
06	05/07/2024	91,80	112,46	06	07/07/2025	96,10	96,10				
07	07/08/2024	91,80	111,50	07	07/08/2025	96,10	96,10				
08	06/09/2024	91,80	110,54	08	05/09/2025	96,10	96,10				
09	07/10/2024	91,80	109,58	09	07/10/2025	96,10	96,10				
10	07/11/2024	91,80	108,61	10	07/11/2025	96,10	96,10				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
918,00		1.129,40		961,00		964,84		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO RECADASTRADO (dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÉMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.